



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 3662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:**

- Portaria N.º 418/2021 de 06/04/2021.
- Portaria N.º 419/2021 de 06/04/2021.
- Portaria N.º 420/2021 de 06/04/2021.
- Portaria N.º 421/2021 de 06/04/2021.
- Edital de Processo seletivo Simplificado N.º: 001/2021.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Portarias**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---



**PORTARIA N.º 418/2021**  
**DE 06/04/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

Considerando os dispositivos a Lei Delegada nº 2.124, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor público municipal JÚLIO CÉSAR PERMÍNIO TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.711.224-49, nomeado pela Portaria nº 227/2021, de 24 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPITAÇÃO DE RECURSOS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 06 de abril de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 419/2021**

**DE 06/04/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL,

Considerando os dispositivos a Lei Delegada nº 2.124, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO, inscrito no CPF sob nº 045.778.284-64, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, símbolo CC-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 06 de abril de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 420/2021**  
**DE 06/04/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Considerando os dispositivos a Lei Delegada nº 2.124, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA FLÁVIA RAMOS SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.352.404-81 para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, de Palmeira dos Índios/AL, símbolo CC-12.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 06 de abril de 2021

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 421/2021**  
**DE 06/04/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária de Profissionais de acordo com a Lei Municipal nº. 1.833/2009 e o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro indicado, obedecendo a seguinte ordem:

- I. Alda Graciana Apolinário da Silva, inscrita no CPF nº 041.601.944-78 - Presidente da comissão;
- II. Alice dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 113.449.294-43;
- III. Elena Luíza Lucena Tenório, inscrita no CPF nº 076.622.784-76;
- IV. Keila Lúcia dos Santos Luz Tenório, inscrita no CPF nº 087.929.874-00 e
- V. Raimundo Felix Bizerra, inscrito no CPF nº 259.486.954-68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 06 de abril de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

## **Editais**



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º: 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.356.879/0001-98, com sede administrativa na Praça da Independência, n.º 34, bairro Centro, cidade de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e na Lei Municipal n.º 1833 de 21 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência da nova variante P1 da COVID-19 e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 73.518, de 07 de março de 2021, que classifica o Município de Palmeira dos Índios/AL na fase vermelha;

CONSIDERANDO a edição, no âmbito do Município de Palmeira dos Índios, do Decreto n.º 2.097/2021, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre a paralisação de serviços e atividades, bem como sugere algumas recomendações para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle da variante P1 da COVID-19 depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

Torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 37, inciso IX, da CF/88, e na Lei Municipal n.º 1.833, de 21 de dezembro de 2009.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao provimento de vagas para atuação nos programas, projetos e serviços essenciais de saúde, bem como cadastro e reserva de profissionais de níveis fundamental, médio, superior cuja descrição e atribuições constam no **ANEXO I e II** deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

1.3. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes funções:

1.4. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Examinadora, composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais, a ser constituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo.



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.5. Os contratos celebrados terão duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.6. O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo regido pela Lei Municipal n.º 1.833, de 21 de dezembro de 2009.

1.7. Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no sítio virtual do município de Palmeira dos Índios ( <https://palmeiradosindios.al.gov.br/> ) e no mural de publicação da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos e editais, bem como demais comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.8. O processo de seleção dos candidatos se dará em uma única etapa classificatória e eliminatória de análise curricular.

**2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, ADEQUAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÕES E VAGAS**

2.1. A relação e descrição das funções, requisitos (qualificação mínima, atribuições, especificações das funções), carga horária, jornada de trabalho, remunerações e número de vagas, são as constantes no **ANEXO I e II** deste Edital, cujas vagas encontram-se distribuídas conforme o item 1.1 deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07/04/2021 à 08/04/2021, a partir das 08h às 15h, no Ginásio da Escola Estadual Humberto Mendes, no endereço Rua Francisco Moura, nº 72, São Francisco, Palmeira dos Índios/AL.

3.2 O formulário de inscrição estará disponível no presente edital no anexo III, ficando a incumbência do candidato apresentá-la no ato da inscrição devidamente colada junto a 01 (um) envelope de tamanho A4.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em (01) um **envelope**:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Número do NIT/PIS/NIS;
- e) 2 fotos 3x4;
- f) Título de eleitor;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS;
- h) Currículo;
- i) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III)
- j) Declaração para pessoas com deficiência (Anexo VI)
- k) Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo VII)
- l) Certidão de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- m) Certidão de quitação eleitoral;
- n) Certidões negativas de natureza criminal em âmbito federal e estadual;
- o) Certidão negativa de natureza civil estadual e federal;
- p) Diploma de conclusão de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, para a cargo de nível superior;



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



h) Declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, § 10, da Constituição Federal/88;

3.4. Anexo ao **currículo do candidato** deverá ser entregue cópia dos documentos que comprovam a escolaridade, experiência e demais títulos indicados pelo candidato.

3.5. O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;

b) endereço, e-mail e número do telefone;

c) função a qual pretende concorrer de acordo com o Edital;

d) escolaridade, identificando os cursos, que deverão estar relacionados com a função pretendida;

e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, possuindo relação com a função que deseja concorrer, informando duração e períodos de realização;

f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

**3.6 É vedado ao candidato concorrer simultaneamente a mais de um edital que esteja vigente no mesmo período sob pena de eliminação de todos os certames inscrito;**

**3.7 O candidato somente poderá se inscrever para concorrer unicamente a uma das vagas ofertadas no presente edital sob pena de eliminação imediata;**

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão dispõe de direito de exclusão da Seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta;

3.9 Serão imediatamente indeferidas pela Comissão Examinadora as inscrições realizadas sem que tenham sido apresentados os documentos exigidos nos itens 3.3. e 3.5.

3.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;

3.11 O candidato que apresentar documentação falsa, fornecer dados inexatos ou informações comprovadamente inverídicas, verificadas no momento da avaliação geral, sem prejuízo das ações administrativas, civis e penais cabíveis, terá sua inscrição automaticamente indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas avaliações;

3.12 Não será admitida a juntada de qualquer documento após o período de inscrição. Também não será admitida a inscrição por qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital;

3.13 A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

**3.14 No ato da entrega dos documentos o candidato(a) deverá anexa-los dentro de um envelope;**

**3.15 NO DIA DA INSCRIÇÃO É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E QUE TENHAM EM MÃOS CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.**

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas distribuídas **ANEXO I** deste Edital, observada a igualdade de condições com os demais candidatos e a compatibilidade da deficiência com desempenho das atribuições inerentes a função pretendido, conforme, prerrogativas constantes no inciso VIII, do artigo





**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



37 da CF e no Decreto nº: 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº: 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

4.2 Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº: 3.298/99, alterado pelo Decreto nº: 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

4.3 para concorrer a essas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, juntar **Laudo Médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa de deficiência;

4.4 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado;

4.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

4.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiências que não forem devido a não aprovação/seleção no Processo Seletivo Simplificado ou por incompatibilidade serão providas por candidatos não portadores de deficiências, respeitada a ordem de classificação.

**5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional tem caráter classificatório e sua valoração será pontuada conforme as tabelas abaixo

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Título/Descrição</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Certificado de curso de formação, capacitação ou aperfeiçoamento na área específica a função a qual concorre.	1,0 (ponto) Para cada curso comprovado	4,0 (pontos)
2	Comprovação de experiência profissional no serviço público na área específica para a função a qual concorre.	3,0 (pontos)	3,0 (pontos)
3	Comprovação de experiência profissional no serviço privado na área específica para a função a qual concorre.	3,0 (pontos)	3,0 (pontos)
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,0 (pontos)</b>

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>Item</b>	<b>Título/Descrição</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Certificado de curso de formação, capacitação ou aperfeiçoamento na área específica a função a qual concorre.	2,0 (ponto) Para cada curso comprovado	4,0 (pontos)
2	Curso básico de informática	1,0 (pontos)	1,0 (pontos)



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3	Comprovação de experiência profissional no serviço público na área específica para a qual concorre.	2,5 (pontos)	2,5 (pontos)
4	Comprovação de experiência profissional no serviço privado na área específica para a qual concorre.	2,5 (pontos)	2,5 (pontos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0 (pontos)

<b>AValiação de Títulos e Experiência Profissional – NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>Item</b>	<b>Título/Descrição</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Certificado de curso de formação, capacitação ou aperfeiçoamento na área específica a função a qual concorre.	2,0 (pontos) Para cada curso	4,0 (pontos)
2	Comprovação de experiência profissional no serviço público na área específica para a função a qual concorre.	3,0 (pontos) um ano para cada ano completado	3,0 (pontos)
3	Comprovação de experiência profissional no serviço privado na área específica para a função a qual concorre.	3,0 (pontos) um ano para cada ano completado	3,0 (pontos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0 (pontos)

5.2. A experiência profissional poderá ser comprovada com a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia das páginas da foto e dos dados pessoais do candidato, e das páginas que constam os contratos de trabalho. A comprovação poderá ser feita também mediante declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado da entidade que a expediu, informando a data de admissão e de afastamento, e especificando a função desempenhada, e ainda por meio de atos administrativos de nomeação e exoneração, devendo a mesma ser assinada e carimbada pelo diretor ou gerente do RH do respectivo setor.

5.3. O curso técnico e a participação em eventos serão comprovados mediante a apresentação de certificado, certidão ou declaração, acompanhados das respectivas cópias, devidamente assinados pelas respectivas instituições.

5.4. A nota final da Avaliação Curricular de Título e Experiência Profissional será a somatória dos pontos da valoração na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos;

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, ou seja, no mínimo 05 (cinco) pontos;

5.6. A Relação dos candidatos, será divulgada por ordem de classificação no diário oficial da Prefeitura de Palmeira dos Índios de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

## **6. DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 A Relação Preliminar dos candidatos será divulgada por ordem decrescente de pontuação final e relacionados por funções, no diário oficial da Prefeitura de Palmeira dos Índios de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital;

6.2 Os candidatos aprovados até o número de vagas disponíveis neste Edital serão convocados obedecendo à ordem decrescente da pontuação;



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas disponíveis neste Edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem decrescente da pontuação;

6.4 Havendo empate das notas, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº: 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

6.5 Persistindo o empate serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no tempo de exercício profissional na área pública;
- b) maior pontuação no item de formação, capacitação e aperfeiçoamento;

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em **requerimento específico**, conforme o modelo constante no **ANEXO V**, deste Edital, e ser entregue presencialmente no mesmo local da inscrição conforme cronograma anexo.

7.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação e a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma classificação ou pontuação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação e eliminação do candidato;

7.3. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo, bem como entregues de forma diferente do estabelecido neste Edital;

7.4. O recurso deverá ser individual, com indicação do motivo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato, quando na apresentação do recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito;

7.5. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do PSS soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;

7.6. Recurso interposto em desacordo com edital não será considerado;

### **8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Concluídos os trabalhos de julgamento de recursos porventura impetrados, o resultado final será divulgado no diário oficial da Prefeitura de Palmeira dos Índios de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital;

8.2 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Portaria, constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação deste Processo Seletivo.

### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação conforme o cronograma em anexo;

9.2 O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado para a admissão significará a exclusão do candidato no certame.

### **10. DA CONTRATAÇÃO.**

10.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se **apresentar às 08 horas, no dia 22 de abril de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde,



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



portando os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos elencados no item 3.3.

10.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item anterior impedirá a contratação do candidato.

10.3. O não comparecimento do candidato na forma prevista importa na sua desclassificação, possibilitando a convocação do próximo candidato seguindo-se a ordem de classificação.

10.4. A contratação se dará de acordo com o prazo, carga horária e remuneração prevista no Anexo II deste Edital, sendo o valor indicado pago a cada mês de serviço efetivamente prestado, com descontos legais a título de contribuição previdenciária e de outros tributos eventualmente incidentes.

10.9. A contratação realizada na forma deste Edital é de natureza administrativa, com base no art. 37, inciso XI, da CF/88, e na Lei Municipal n.º 1.833/2009, não gerando vínculo de natureza trabalhista.

**11. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06 de abril de 2021
Período de inscrição	07 a 08 de abril de 2021
Avaliação Curricular de títulos e experiência profissional	09 a 15 de abril de 2021
Publicação do resultado preliminar	16 de abril de 2021
Recursos	17 de abril de 2021
Publicação do resultado final e homologação	21 de abril de 2021
Convocação e admissão dos aprovados	22 de abril de 2021

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, acarreta a imediata desclassificação do candidato e, caso já contratado, acarreta a extinção do contrato, sem prejuízo das demais providências legais e cabíveis.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Procuradoria Geral do Município.

Palmeira dos Índios, em 06 de abril de 2021

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ SILVA REGO**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021

**QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
COORDENADOR COVID-19	Montar e coordenar as equipes de supervisores e orientadores COVID-19. Fazer cumprir todas as normas sanitárias do Ministério da Saúde e os protocolos municipais. Orientar a coleta de dados estatísticos relativos ao enfrentamento da pandemia.

  

<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
SUPERVISOR COVID-19	Supervisionar os orientadores no combate COVID-19 além de informar sobre os protocolos sanitários, o mesmo detém ainda outras funções para prevenção voltada para a sustentabilidade de segurança de saúde pública da população.

  

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
ORIENTADOR COVID-19	Recepcionar a população nos centros de vacinação e testagem contra o COVID-19. Realizar outras tarefas determinadas pelo Orientador COVID-19 ou o Coordenador COVID-19. Além de fazer entrega de materiais de EPI's, organizar filas, orientar nas feiras livres, dentre outras atividades concernentes à informação e orientação auxiliar no preenchimento de papéis e documentos nos centros de vacinação.



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021

QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO  
BASE E VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Coordenador COVID-19	Ensino Superior Completo	40 Horas	R\$2.000,00	1	-	1
Supervisor COVID-19	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.600,00	57	3	60
Orientador COVID-19	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R\$1.100,00	171	9	180
TOTAL DE VAGAS:						241



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO:**

**N.º DA INSCRIÇÃO:**

**NOME DO CANDIDATO:**

**SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )**

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:**

**CPF:**

**NOME DA MÃE:**

**ENDEREÇO:**

**N.º**

**COMPLEMENTO:**

**BAIRRO:**

**CEP:**

**CIDADE:**

**UF:**

**TELEFONE RESIDENCIAL:**

**CELULAR:**

**E-MAIL:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Preenchimento com letra legível\*



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021

**MODELO DE CURRÍCULO**

**1. Dados Pessoais:**

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail.

Anexe uma foto 3x4 recente.

**2. Formação Acadêmica:**

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término).

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação (Especialização, Mestrado etc.).
- Cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento.

2.1. Para a comprovação da escolaridade e formação e receber a pontuação relativa à Avaliação de Títulos, o candidato deverá apresentar diplomas e certificados devidamente autenticados em cartórios.

**3. Experiência Profissional:**

Enumere a sua experiência profissional, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

Experiência profissional em empresa pública;  
Experiência profissional em empresa privada

3.1. Para comprovação da experiência e receber e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) Para comprovação de experiência em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pela instituição.

b) Para comprovação de experiência em empresa/instituição privada: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.





**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Ao Presidente da Comissão do PSS – EDITAL 01/2021:**

**Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Palmeira dos Índios/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

---

**Assinatura**

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega;
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso\*



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES  
ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da  
Secretaria Municipal de Saúde para a função de \_\_\_\_\_, documento  
de identificação nº: \_\_\_\_\_, DECLARO que sou portador de  
deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/1999, e solicito a minha participação  
neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme  
determinado no edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Palmeira dos Índios, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando: a) a espécie e o grau ou o nível da minha  
deficiência, com expressa referência ao código.\*



**PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CIDADE E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO